



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Serviços de Buffet, jantar, para 130 (cento e trinta) pessoas, no Evento entrega de títulos de propriedade aos beneficiários do programa Moradia Legal e recepção das autoridades do Poder Judiciário – TJPR no Município de Rondon, a ser realizado no dia 25 de abril de 2024, às 21 horas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa:

A contratação em questão, visa atender à demanda de evento, oriundo da do Programa Moradia Legal, uma iniciativa de regularização fundiária realizada por meio de parcerias entre o TJPR, o Ministério Público e as prefeituras do Estado do Paraná. A necessidade de processo licitatório se deu em razão da entrega de títulos e de propriedade, ocasião em que o município de Rondon receberá autoridades do Poder Judiciário.

1.3. Planilha de Preços:

IT	ESPECIF.	CÓDIGO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de buffet completo (bebidas e alimentos), com aquisição, preparo e fornecimento de bebidas e alimentos, além de itens e organização do salão (mesas, pratos, talheres, guardanapos, toalhas de mesas, suporte para mesas, cadeiras, flores para compor decoração das mesas), disponibilização de equipe com chef de cozinha, auxiliar de cozinha e garçons para atendimento dos convidados. Cardápio: Entrada: salame, mussarela, azeitonas, palmito e lombinho. Saladas: salada russa, salada mil folhas, salada de manga, salada de rucula com tomate seco. Pratos quentes: arroz branco, arroz		UN	115	89,54	10.297,10

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

com palmito, conchiglione, abacaxi caramelizado, maminha com ervas finas, file de frango ao molho 4 queijos, costela de porco assada a pururuca. Bebidas: água mineral, refrigerantes sabores guaraná e cola. Materiais inclusos (tampoos, toalhas, pratos, talheres, taças, guardanapos de tecido, cadeiras)					
---	--	--	--	--	--

Nota Explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, podendo ser livremente alterada conforme o caso concreto.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é para realização na data de 25/04/2024, com início às 21h00min e término às 00h00min do dia 26/04/2024.

Nota Explicativa: O prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade:

Nota Explicativa: O Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, da Consultoria –Geral da União aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45) que consolidou o entendimento de que a “administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos.”

A impossibilidade de adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos Estudos Técnicos Preliminares ou nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2. **Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Nota Explicativa: Permite-se menção a marca de referência no aviso, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada."

3.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e detalhadas no descritivo técnico do item.

3.3. **Da exigência de amostra**

a) Não será exigido a apresentação de amostras dos itens constanates na planilha de compras.

3.4. **Garantia da contratação**

3.4.1. O fornecedor deverá cumprir com a entrega dos produtos/serviços licitados, bem como a validade e prazo da entrega. Sendo também responsável por atender as exigências do edital diante dos materiais e serviços requisitados.

4 **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. **Condições de Entrega**

4.1.1 O prazo de entrega dos bens e execução dos serviços será na data de 25/04/2024.

4.1.2 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no endereço constante na requisição de compras e/ou informado.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

5 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

5.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Conforme Edital.

5.2.1. Qualificação Técnica

Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica dentro das exigências.

Nota Explicativa: A exigência do item acima só deve ser formulada quando, por determinação legal, o exercício de determinada atividade afeta ao objeto contratual esteja sujeita à fiscalização da entidade profissional competente, a ser indicada expressamente no dispositivo. Quando não existir determinação legal atrelando o exercício de determinada atividade ao correspondente conselho de fiscalização profissional, a exigência de registro ou inscrição, para fim de habilitação, torna-se inaplicável. Nessas situações, o referido subitem deve ser excluído.

6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de Valor (R\$): 10.297,10 (dez mil duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento através de recursos livres do orçamento vigente.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.							CAT. ECON		FONTE	
0502	04	122	01	2	06	Manutenção da Estrutura Administrativa	3390392300	FESTIVIDADES HOMENAGENS	E	00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

Rondon, em 15 de abril de 2024.

MARIA CAROLINE GARCIA DE ANDRADE

RESPOSAVEL ELABORAÇÃO TR

JOAQUIM BEZERRA DE MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

7